



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 004/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº ...../.....

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral


## Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), oriundas do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, destinado registrar as despesas com materiais e serviços na secretaria de Serviços Urbanos, necessárias para melhorias estruturação as vias Públicas.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 03 de Fevereiro de 2023.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

Protocolo nº ...../.....

  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI nº 04/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado registrar as despesas com materiais e serviços na secretaria de Serviços Urbanos, e dá outras providências”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado registrar as despesas com materiais e serviços na secretaria de Serviços Urbanos, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 08. SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS

#### 08.02. DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

##### 08.02.15.452.0119.2097 – MANUTENÇÃO DE PRACAS, AVENIDAS, JARDINS E ALTAR DA PATRIA

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00

### 08. SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS

#### 08.03. DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

##### 08.03.25.752.0089.2098 – MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$- 40.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$-220.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º as seguintes fontes:  
Parte do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior..... R\$-220.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$-220.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023**

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal